



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

Ofício nº 14/2025 - ABPV

Botucatu, 14 de dezembro de 2025.

CONVOCATÓRIA

Assembleia Geral Extraordinária

A **Associação Brasileira de Patologia Veterinária – ABPV**, com sede à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FMVZ, Universidade Estadual Paulista – Unesp, Campus Botucatu, Distrito de Rubião Jr., devidamente representada por seu Presidente em exercício, **FERNANDO HENRIQUE FURLAN GOUVÊA**, considerando o que consta no **Artigo 27** e **§2º do Artigo 28 do Estatuto da ABPV**, CONVOCA através do presente ofício, todos os demais associados para a **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada de forma remota, através do link <https://us06web.zoom.us/j/84246029894?pwd=JzGDriYJpdwPLzXbXbwcTm2dXSB2yA.1> (enviado individualmente aos associados efetivos), no dia **19 de dezembro de 2025**, às **18:00 horas (em primeira chamada)** e às **18:30 horas (em segunda chamada)**, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do item 8 do Artigo 4º do Estatuto da Associação Brasileira de Patologia Veterinária

Discussão e deliberação sobre a proposta de alteração do item 8 do Artigo 4º do Estatuto da ABPV, que dispõe sobre a emissão do título de especialista em patologia veterinária, a fim de adequar o referido artigo às exigências do Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como ao inciso I do Artigo 4º da Resolução CFMV nº 1572/2023, conforme a seguinte redação sugerida:

Nova redação proposta:

Artigo 4º (...) permanece inalterado os itens 1 a 7.

Desmembrar o item 8 em dois novos itens e transformar os itens 9 e 10 em itens 10 e 11, conforme sugestão a seguir.

(...)

8. Promover cursos de especialização;

Confere com o original assinado pelo presidente e arquivado na Secretaria da ABPV.



Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Unesp
Distrito de Rubião Jr., Botucatu, SP | CEP 18.618-681
email: secretaria@abpv.vet.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

9. Realizar o processo de avaliação, emissão e renovação de título de especialista, conforme legislação pertinente do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

10. prestar serviços, dentro do âmbito de sua área de atuação;

11. representar os patologistas veterinários junto a órgãos superiores.

2. Informes

Conforme previsto no Estatuto da Associação, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos mais tarde, com qualquer número.

Uma vez que esta Assembleia tratará de alteração do Estatuto, exige-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Conforme parágrafo único do Artigo 13, os associados eméritos, acadêmicos, aspirantes e especiais não terão direito a voto.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações da Assembleia Geral todos aqueles que se encontrarem em débito com suas obrigações associativas.

Observação: Para ingressar na Assembleia, que será realizada por meio da Plataforma Zoom, é necessário que o(a) associado(a) possua registro na plataforma e realize a autenticação de acesso (**fazer login no Zoom**) para ingressar na sala de reunião com o mesmo e-mail em que foi enviado esta convocação.

Contando com a presença e participação dos associados, subscreve-se a presente convocação.

FERNANDO HENRIQUE FURLAN GOUVÊA
Presidente – Gestão 2024-2025
Associação Brasileira de Patologia Veterinária

Confere com o original assinado pelo presidente e arquivado na Secretaria da ABPV.



Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Unesp
Distrito de Rubião Jr., Botucatu, SP | CEP 18.618-681
email: secretaria@abpv.vet.br